

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação do Estado de São Paulo
Diretoria de Ensino da Região de São Bernardo do Campo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA POR TRANSFERÊNCIA DE DIRETOR DE ESCOLA/ DIRETOR ESCOLAR – 001/2023

O Dirigente Regional de Ensino da Região São Bernardo do Campo de, torna pública a relação de vagas de Diretor de Escola/Diretor Escolar, a ser preenchidas mediante designação, nas unidades escolares que atendem ao Programa Ensino Integral – PEI sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC 28, de 25 de julho de 2023 e da Resolução SEDUC 41, de 15 de setembro de 2023. O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

I - AS VAGAS

Serão oferecidas 3 (três) vagas para o cargo de Diretor Escolar na seguinte unidade escolar:

EE Clóvis de Lucca Prof – cargo vago de Diretor Escolar.

EE Francisco Cristiano Lima de Freitas – cargo vago de Diretor Escolar.

EE José Gonçalves de Andrade Figueira Doutor – cargo vago de Diretor Escolar.

II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O candidato interessado em concorrer à vaga deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar, titular de cargo, designado em uma unidade escolar PEI, desta Diretoria de Ensino;

2.1.2. Ser docente titular de cargo ou docente ocupante de função-atividade (Cat. F), designado em uma unidade escolar PEI, desta Diretoria de Ensino;

2.1.3. Atender aos requisitos para os seguintes cargos:

2.1.3.1. Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997; ou

2.1.3.2. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.

2.1.4. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

2.1.5. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.6. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares, se aplicável;

2.1.7. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;

2.1.8. Ter realizado o Curso 2 Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL – 1ª Edição/2023 (Será o único aceito como pré-requisito para os Processos de Seleção de Diretor, portanto, não será mais aceito PDL 1.0);

2.1.9. Ter resultado favorável no último processo de avaliação de desempenho no Programa;

2.1.10. Ter anuência do Dirigente Regional de Ensino, ouvido o Supervisor da unidade de origem, ao qual seja subordinado no momento do pedido.

III - DAS ETAPAS

3.1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá no período de 21/12/2023 a 27/12/2023, na Diretoria de Ensino, considerando as seguintes etapas:

3.2 – Etapa 1 – Inscrição – Período de 21/12/2023 a 22/12/2023

3.2.1. O Diretor de Escola / Diretor Escolar e/ou o docente (efetivo ou ocupante de função-atividade) designado em uma unidade escolar PEI, desta Diretoria de Ensino, poderá se inscrever no processo de seleção, através do link; <https://forms.gle/4vJR8SZpTQC1rXct9>

3.2.2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

3.2.3. No caso de Diretor de Escola ou Escolar titulares de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.

3.2.4. Os docentes, que na apuração prevista no item 3.2.2 deste edital, não preencher os requisitos e tiver documentos comprobatórios, poderá apresentá-los na diretoria de ensino de interesse de inscrição, até o dia 22/12/2023, para fins de atualização de cadastro e prosseguimento de sua inscrição.

3.2.5. Na hipótese mencionada no item 3.2.4 deste edital, a diretoria de ensino terá 01 (um) dia para deferir ou indeferir o pedido de atualização proposta pelo candidato.

3.2.6. Somente após a atualização dos dados cadastrais é que o candidato deverá realizar a sua inscrição dentro do período estipulado neste edital.

3.2.7. Do indeferimento da diretoria de ensino, caberá recurso e ou reconsideração, desde que o interessado protocole na Diretoria de Ensino da Região de São Bernardo do Campo, com documentos comprobatórios, em anexo.

3.3. Etapa 2 – Diretoria de Ensino – No dia 27/12/2023

3.3.1. Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

3.3.2. O servidor será convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino.

3.3.3. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:

3.3.3.1. a atuação profissional do candidato na designação atual na Unidade Escolar do PEI, onde atua, bem como a avaliação dos resultados educacionais;

3.3.3.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

3.3.4. O candidato para participar dessa Etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo;

3.3.5. O Dirigente Regional de Ensino selecionará o candidato para cada vaga disponível, com base nas competências apresentadas na entrevista e demais análises realizadas, em conformidade com este edital.

IV - DOS RESULTADOS:

4.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino: <https://desaobernardo.educacao.sp.gov.br/> .

V - DA DESIGNAÇÃO:

5.1. Os integrantes do Quadro do Magistério, designados como Diretor de Escola / Diretor Escolar terão a mudança da unidade de classificação, mediante transferência, para atuar no mesmo cargo em uma das vagas oferecidas em 02/01/2024.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

São Bernardo do Campo, 20 de dezembro de 2023.